

O crime (re)escreve a cidade: as fronteiras da ordem e da desordem na princesa do sertão(1930-1950)

Eronize Lima Souza¹

RESUMO: Neste artigo, pretendo contribuir para as discussões em torno da história social do crime. Tomando como fontes de pesquisa a documentação jornalística e judiciária procuro perceber as diversas maneiras como a violência foi encarada em Feira de Santana-BA entre os anos de 1930-1950, quando se observou uma maior sensibilidade de parte da classe dominante feirense em relação à criminalidade e à prática da violência interpessoal, entendidas como um dos principais obstáculos a ser enfrentado pelo poder local na tentativa de consolidação da imagem de Feira de Santana como uma cidade “ordeira”, “moderna” e “civilizada”.

Palavras chaves: crime, história social, Feira de Santana

ABSTRACT: In this article, I intend to contribute to the discussions around the crime social history. Using as research sources the journalistic and judiciary documentation I try to perceive the diverse ways of how the violence was faced in Feira de Santana-BA between 1930 and 1950, when the higher class of Feira de Santana started to worry about criminality and the practice of interpersonal violence, understood as one of the biggest obstacles to be faced by local authorities in an attempt to consolidate the image of Feira de Santana as “peaceful”, “modern” and “civilized” city.

Key words: crime, social history, Feira de Santana.

As pesquisas voltadas para a história social do crime constituem uma experiência relativamente recente na Historiografia. No caso específico da historiografia brasileira, essa temática ganhou espaço efetivamente a partir da década de 1980, momento em que o crime foi deslocado dos estudos meramente patológicos, tornando-se uma fonte privilegiada aos historiadores que procuravam visualizar sujeitos históricos marginalizados pela chamada História Tradicional (BRETAS, 1991).

Segundo Vellasco (2004) os estudos históricos sobre a violência têm se dedicado sobre dois níveis de análise, que alguns autores denominam como sendo um de abordagem cultural e outro de abordagem estrutural. No primeiro caso busca-se responder como se expressa o fenômeno da violência e quais suas características constitutivas; “no segundo,

¹ * Mestranda do Curso de Pós-Graduação em História Social pela Universidade Federal da Bahia/UFBA, Bolsista CNPQ

quais os processos sociais lhe são subjacentes e capazes de concorrer para explicar suas transformações de longa duração” (idem, 233).

Neste artigo, pretendo contribuir para as discussões em torno da história social do crime, partindo do pressuposto de que o estudo do crime abre brechas para percepção, a um só tempo, das questões ligadas, tanto a elementos de uma ordem estrutural como cultural, para esta última tomo como base à possibilidade de visualização e, portanto, análise de padrões de comportamentos e representações de valores sociais intrínsecos a uma dada sociedade.

O cenário é Feira de Santana, entre os anos de 1930-1950, época em que a cidade despontou como terra da prosperidade, do espetáculo, do progresso e da modernidade, alcançou posição de prestígio no cenário regional e atraiu brasileiros de diversas procedências. Marca também o período em que ocorreram significativas mudanças de ordem social, - momento em que “a classe dos fazendeiros, com suas prerrogativas de barões feudais, teve que ceder lugar para a outras categorias, aos comerciantes, aos liberais, a novos líderes, aos intelectuais, aos artífices, aos trabalhadores, aos construtores da Rio - Bahia” (BAHIA, 1986:44) - política e judiciária quanto à forma de pensar e enfrentar o problema da violência, principalmente a violência pessoal, “sendo [a existência desta] o bastante para incompatibilizar qualquer comunidade com o ideal de civilização” (idem: 104).

Para este artigo selecionei dois eventos homicidas a partir da **documentação jornalística e jurídica**. Através dos jornais e das falas dos promotores e juízes, percebe-se o discurso da necessidade de uma “nova ordem” dita modernizada, que visava acabar com qualquer imagem negativa da Princesa do Sertão. Uma dessas imagens, que ainda parecia persistir no imaginário social é, muito bem, relatada pelo Promotor Público Fernando Alves Dias, segundo o qual os “cidadãos mais sensatos daqui e de fora, assoalham que minha Feira é terra de Lucas”. Há revolta surda e toda ela atinge de preferência – a Justiça. Dizem: Não há Justiça em Feira (Processo Crime N° 1721, Caixa 90, Estante 3).

Através da documentação supracitada tem sido possível perceber três maneiras como foi encarada a violência em Feira de Santana, aparecendo como divisor de águas, ora entre: civilizados X incivilizados (bárbaros); rural X urbano e a manifestação dos que vinham de fora da cidade;

Na busca pela consolidação de um espaço público feirense socialmente harmonioso, a classe dominante defendia que os conflitos sociais deveriam ser resolvidos através de um processo de racionalização, de incorporação de procedimentos contidos e regulados pelas ações jurídicas e policiais. Entretanto, tal projeto esbarrava num código de valores que instituíra certas formas de violência como moralidade, uma vez que por muito

tempo, a monopolização da violência física “legítima” esteve atrelada ao poder privado dos coronéis da terra.

A condenação moralista da violência aparece como um dos pontos-chave da tentativa dos novos agentes da classe dominante feirense, ao negar a posição de autoridade dos coronéis na cidade e assim romper com um passado, onde parte dos conflitos eram resolvidos não por meio da mediação da justiça pública, mas pelas normas de conduta socialmente partilhadas em vários pontos do município que legitimavam a prática da violência interpessoal, como mecanismo de resolução de suas querelas (BOAVENTURA, 1989: 359).

A matéria publicada no dia 26 de julho de 1930, nas páginas do Jornal Folha do Norte, intitulada “*O crime da segunda-feira nesta cidade*” ilustra a condenação, por parte de representantes da nova classe dominante de Feira de Santana, em relação à prática da justiça privada e a questão da desprivatização do discurso da violência. Assim relata:

A seqüência de crimes, perpetuados, à luz meridiana, no coração da cidade e em dias de intenso movimento, tais são as segundas-feiras, impressionando vivamente o espírito público, está a exigir medidas policiais repressoras da audácia de valentões, irritadiços e birrentos que não trepidam em atentar contra a vida do próximo. São incontáveis os indivíduos desclassificados que perambulam pela cidade munidos de armas proibidas.

Segunda-feira ultima, por causa de uma mulher, que se achava num caminhão, travaram-se de razões o chofer João Baptista de tal do Orobó, e José Firmino Ramos, vulgo “José das Medalhas”.

Este insistia em retirar a mulher do veículo e aquele em levá-la consigo.

Os rivais empenham-se em luta.

“José das Medalhas” de posse de um revólver aponta-lo contra o chofer.

Embalde gritam-lhe que não atire.

Distinta senhorinha intercede piedosa no sentido de impedir a pratica de um crime.

O José, arrebatado, faz ouvidos de mercador e dispara a arma o que revolta os circunstantes.

O projétil erra o alvo e vai empregar-se em seu próprio primo, já idoso e doente, Virgilio Firmino Ramos, que junto ao pára-lama buscava evitar o delito.

Ferido de morte, o infeliz, afastasse do carro, relanceia o olhar por toda a parte roda sobre os calcanhadores e cai sobre o passeio das ultimas casas da Rua Barão de Cotegipe, entrando a estertorar agonizante.

O assassino foge, mas inutilmente, porque minutos após a captura na Rua 24 de Maio e conduzindo.

com o chofer que é indigitado como o autor de um roubo à cadeia publica, seguido de enorme multidão.

O ferido faleceu pouco depois.

O relato do crime acima descrito trazia à tona uma cena de violência freqüente nos dias de feiras livres e denota uma reação do discurso jornalístico que frisa a necessidade da

ação imediata das autoridades locais, com vistas à eliminação desse comportamento, principalmente nesses dias, momento em que a cidade era marcada pelo maior fluxo populacional verificado durante a semana. Na tentativa de impor novos padrões e uma nova ordem, a prática da violência para equacionar conflitos surge como um divisor de águas entre os indivíduos civilizados e os não-civilizados (“valentaços”, “irritadiços”, “birrentos”).

A preocupação com o dia da feira, que deu vida e nome a essa cidade e se constituía no principal meio da arrecadação da renda do Município, se justifica porque nesses dias, principalmente, procurava-se vender não apenas as mercadorias comercializáveis, mais também a imagem de cidade símbolo do progresso e desenvolvimento que sua elite fazia questão de alardear através das páginas do jornal, evidenciados na divulgação do volume sempre crescente dos negócios e a construção e manutenção de símbolos que remetiam à superioridade das atividades urbana. Tal imagem tinha como destinatários os diversos negociantes das cidades circunvizinhas e da Capital que freqüentavam a cidade nesses dias.

O desejo de uma nova ordem implica na construção imaginária da existência da desordem, evidenciada na matéria supracitada a partir da “seqüência de crime” cometidos na cidade, e também de personagens que provocam a referida desordem, “indivíduos desclassificados que perambulam pela cidade, munidos de armas proibidas”. Entre os elementos da desordem é comum encontrarmos na leitura desse periódico: vagabundos, mendigos, menores e até nortistas².

Frente a essa suposta desordem, uma sociedade sob controle era a exigência desse periódico. Tendo em vista que a cidade passou a receber, principalmente com a abertura das rodovias que a tornaram um tronco da passagem do interior para a capital, um fluxo migratório significativo que trouxeram consigo elementos e efeitos supostamente (in)desejáveis era necessário ações administrativas que evitassem o não comprometimento dos surtos de progressos verificados na cidade e nem a suposta “corrupção dos costumes” do povo trabalhador e ordeiro de Santana. Cabia, entre outras coisas, uma reforma dos órgãos de segurança para uma vigilância mais atenta sobre os freqüentadores das ruas dessa cidade.

Segundo o Juiz Dibon White não constituía tarefa fácil assumir o cargo de juiz da Vara do Crime em Feira de Santana além do aumento do índice de criminalidade verificado na cidade, havia ainda a crítica a sua postura contra impunidade, segundo o mesmo,

“Dizem que venho rebuscando velharias – ou que estou aumentando com minhas próprias mãos, minha grande e assoberbante tarefa nesta trabalhosa Comarca, cujo índice de criminalidade dia- a- dia torna-se mais acentuado, mais alarmante, porque ao lado do enorme crescimento da cidade, segundo observadores a cidade que mais

² Denominação dada na época para os migrantes oriundos de outros Estados do Nordeste.

crece avultadamente, assustadoramente a percentagem de delinquência” (Processo de N 109, Cx 05, Estante 01).

O intenso crescimento populacional verificado em Feira de Santana pelo magistrado foi reforçado, entre outros fatores, pelo êxodo rural, migrações de nortistas das diversas partes do Nordeste que aportavam na cidade assim como pela fixação de residência de negociantes e famílias de cidades vizinhas que acompanhavam suas filhas que vinham estudar na Escola Normal (SOUSA, 2001).

Entre os novos moradores que passaram a compor o cenário urbano de Feira de Santana, chamava a atenção na carta do jornalista Hugo Navarro Silva escrita em 12 de Janeiro de 1950 para o poeta Aloísio Resende o crescimento do número de nortista, segundo o referido jornalista haviam “(...) nortistas e nortistas com todos os sotaques e todas as peixeiras. Destacamento policial também cresceu muito e trabalha febrilmente em dar facadas em paraibanos e receber facada de paraibanos”. (Folha do Norte, 13 de Janeiro de 1951)

Os estudos realizados sobre o período da “dita modernidade feirense” enfocam principalmente a área central, os arredores da Avenida Senhor dos Passos, Rua Direita (atual Conselheiro Franco) e Rua do Meio (atual Marechal Deodoro) espaços *chic*/luxuosos da Princesa do Sertão. Essa filtragem não é aleatória, creio que a seleção dos locais a serem vistos fazia parte de uma estratégia do grupo social que “bancou” a elaboração de uma nova cidade, através da qual faria a atualização das novas formas de dominação pública feirense.

No entanto, para além da área *chic* da Princesa do Sertão onde concentravam os cinemas (Cine Santana e Íris), as Igrejas (Matriz e dos Remédios), a Escola Normal, as pensões, os hotéis, os bares luxuosos (a exemplo do Sueto) e os cassinos (a exemplo do Irajá), símbolos do desenvolvimento e cenário apropriado para negócios e prazeres edificantes dos visitantes e feirense endinheirados, a nova cartografia de Feira de Santana apresentava também áreas tidas como perigosas e maléficas, cujo mundo poucos documentos nos permite aproximações, salvo engano os processo crimes e os inquéritos policiais.

O cenário da tragédia homicida que envolveu Caminhão do Lixo, Mondrongo e o sergipano Taboqueiro³, vitimando este último, nos informa sobre uma dessas áreas existentes em Feira de Santana conhecida como Queimadinha. Este local constituía em um dos locais que residiam à população trabalhadora pobre nativa e migrante de várias cidades circunvizinhas e de outros estados nordestinos que fixaram moradia em Feira.

Para além de dividir com o Ponto Central, o Sobradinho, o Olhos D'Água, Baraúnas Galiléia, Kalilândia os novos atores sociais que chagavam em Feira de Santana

³ Nomes com que vulgarmente eram conhecidos os envolvidos nesse crime.

(BAHIA: op.cit: 65), a Queimadinha era o reduto dos fazendeiros pecuaristas que com a inauguração, nesse local, dos Currais Modelo no dia 22/2/1942, tornou-o, por excelência, símbolo do poder econômico e prestígio dessa classe social.

Sobre o motivo do assassinato do sergipano conhecido por Taboqueiro, com 36 anos, morador de um dos quartos da Tranca⁴ do Sr. Nain, ocorrido no dia 15 de Setembro de 1952 duas versões aparecem no processo. Uma das versões alega ter sido o motivo decorrente da ação do Taboqueiro ter batido nas amásias dos irmãos denunciados, conforme depoimentos destes e do dono da referida Tranca. A outra versão, presente nos depoimentos da viúva da vítima e das amásias dos agressores, o assassinato teria sido resultado da interferência do Taboqueiro em um barulho entre Caminhão do Lixo e sua amásia conhecida como A A, que relatou o ocorrido da seguinte forma:

(...) disse que no dia a que se refere a denunciada, o companheiro da depoente, apelidado “Caminhão do Lixo” teve com o mesmo um bate-boca, em meio do qual deu-lhe um empurrão, fazendo que esta chorasse, que então [C. de J], apelidado Taboqueiro e que morava próximo aos dois, compareceu empunhando um facão e se dirigiu ao citado “Caminhão do Lixo” repreendendo-o pela atitude dele, com a testemunha (...) dizendo que tal atitude era uma falta de respeito, ora que [M A], conhecida, (...) como companheira de [J.F.], vulgo “Mondrongo” [...], interpelou a [Taboqueiro], perguntando-lhe se ele tinha nada que ver com a briga de marido e mulher ; que nessa voz [Taboqueiro] a deu um “tapa –olho” em [M . A], enquanto que [Caminhão do Lixo] e [Mondrongo] apanharam, respectivamente , um cabo de vassoura e um cacete; que nessa ocasião apenas discutiram, sem chegarem a se atracar, pois os mesmos [J F] e [Caminhão do Lixo] deram o fato por acabado, enquanto que [Taboqueiro] se retirava, dizendo ir levar a mulher para casa, pois a mesma chegara com a algazarra da discussão; que [Taboqueiro] entretanto, retornou com o facão e deu uma carreira nos dois mencionados [Caminhão do Lixo] e [J. F], sedo que [Caminhão do Lixo] entrou na casa de [J.H. de A], vulgo Nain e [Mondrongo] entrou em luta com [Taboqueiro] tempo em que a testemunha procurou ir para casa e fechar sua porta, exatamente para não ver o acontecido(...) que na ocasião do encontro de [C. de J] com [J.F.], entrando ambos em luta , o velho Nain estava presente como quem espiava a briga. (Processo Crime de nº 1214, CX 65, E: 03, Fls 42-42V)

A tragédia relatada acima serviu para reforçar a imagem estigmatizada que os agentes da lei tinham desse local. Conforme, o delegado de polícia Osvaldo Bastos Mello, o subúrbio da Queimadinha mais o do Tanque do Urubu eram “(...) dois subúrbios existem nesta cidade, que, a despeito da repressão, da severidade com que é policiados, são, contudo palcos de cenas turbulentas onde subsiste desde o furto ao homicídio” (idem, Fls18).

A percepção de que a Queimadinha mais precisamente o lócus onde aconteceu o crime, a “Tranca do Nain”, era um lugar de desordem, onde residiam indivíduos “perigosos” transparecia não só nos depoimentos das autoridades da ordem - como pontuou o juiz Jorge

⁴ A tranca constituía em Feira de Santana a denominação de habitações coletivas, cuja maior aproximação seria os cortiços.

de Faria Góis e o Promotor Fernando Alves Dias, ser este local caracterizado pela presença de “pequenos cômodos promíscuos, que mereceram a denominação de Tranca, de mistura com gente da pior classe” (idem, Fls 45), o qual na visão do promotor era “o pior de Feira” -, mas também nos depoimentos de testemunha que também residiam no mesmo subúrbio nas proximidades dessas habitações. Segundo a testemunha J. F.dos S., o Tranca era “uma habitação coletiva de mais de cinquenta quartos e onde só mora gente ruim, (...)” [idem, Fls 32 V].

A grande mistura a que estavam sujeitos os habitantes dessa forma de moradia popular em Feira tornava-o, segundo o Promotor Público citado acima, em um “meio horrível, digno da pena de Aluisio de Azevedo ou Zola” (idem, Fls 62).

As Trancas, além de serem apresentadas como um lócus periculoso, no caso específico a que se refere o processo em análise, os próprios apelidos dos residentes acusados já evocavam a presença de seres ameaçadores da “boa sociedade” indivíduos conhecidos por terem “procedimentos triste, verdadeiros “vidas-tortas” já tendo varias entradas na polícia por barulho e mesmo por furto “(idem, Fls, 12V), como sendo “os piores elementos (...) gatunos e barulhentos (...) [idem, Fls 14], “basta-nos-há dizer que tem os mesmos noventa e tantas entradas na cadeia Pública desta cidade, decorrente de contravenções penais de toda espécie” (idem, Fls18). Eram também conhecidos pela fama de abrigarem homens do tipo “mandão”, ordenadores do ambiente, que nesse processo é exemplificado na figura do Sr. Nain. A autoridade que o Sr. Nain se impunha na Queimadinha levou este a ser acusado como tendo sido cúmplice no assassinato do Taboqueiro quando este, em atitude de desforra, perseguiu os denunciados. Segundo depoimento de J. F. S o velho Nain havia instigado os acusados do crime e fornecido aos mesmos o facão homicida, assim narrou:

(...) Nain, saiu da porta dele próprio chegou no meio da rua e gritou: DESAFORO, NA QUEIMADINHA NÃO TEM HOMEM”, isso trazendo um facão à mão, que aparecendo a essa altura o individuo conhecido pelo apelido de Caminhão de Lixo, com as mãos vazias a ele Nain se dirigiu, entregando-lhe o facão e dizendo-lhe: “VÁ BATER NAQUELE NEGRO, BATA-LHE QUE EU GARANTO”; que com este gesto de Nain, o rapaz que corra e entrara no armazém que é apelidado de “Mondrongo” de lá saiu com o mesmo “PORRETE” na mão e foi ao encalce de Taboqueiro, encontro esse que se verificou exatamente à porta da testemunha presente; aí, (...) uma batia e outro rebatia o golpe (...) Mondrongo veio a acertar uma tijolada no pé do ouvido do Taboqueiro, (...), com a tijolada, Caminhão de Lixo com o facão e Mondrongo, já então com a peixeira de Taboqueiro, passaram a espancar o corpo do Taboqueiro (...) quando concluíram o espancamento, (...) em seguida, limparam as armas na barriga do morto e com ela tomaram a direção da Tanca de Nain, onde residiam, que quando os criminosos saíram, Taboqueiro não estava propriamente morto (...) [idem, 31V]

Considerando improcedente a acusação de co-autoria do Sr. Nain o Promotor Público, Fernando Alves Dias, explicou que a autoridade do Sr. Nain decorre do fato do mesmo ter sido praça e se pai de dois sargentos, e “em virtude desses fatos, sempre foi metido a mandão. “Batia, gritava e ordenava”. Na Queimadinha é o maior no dizer do povo” (idem, Fls 62). Além desses fatos, o referido promotor ainda informa que “Na TRANCA de Nain é comum discussão entre moradores. Esta dos denunciados tomou maior vulto. Mulheres entram no meio e nesses lugares tais fatos não podem ficar sem desforra, sem luta, sem sangue” (idem, Fls 62). Tal fato nos leva a inferir sobre a não confiabilidade desse segmento social em relação os agentes da lei, daí o apoio a uma liderança forte nesse espaço, principalmente no que diz respeito a mediação na resolução dos conflitos cotidianos.

Ilustrativo dessa norma de sociabilidade existente dentro desses locais foi o fato de que durante a briga “não haver, um homem que desapartasse, apesar de ter muita gente nas proximidades” (idem, Fls 31V); sendo a polícia chamada somente e quando os denunciados resolveram fugir, o que nos permite pensar que a privatização dos conflitos íntimos de ordem moral, passavam pelo crivo da não interferência de estranhos, mesmo que esse estranho não fossem tão estranhos assim, uma vez que essas residências populares devido à proximidade dos cômodos e ineficiência das divisórias entre eles não permitiria a essas famílias gozarem de certa privacidade,

A interferência de Taboqueiro armado com facão para acabar com o barulho dos vizinhos do cômodo da frente levou o advogado a usar como argumento de defesa o discurso da legítima defesa, segundo este,

(...) os acusados foram agredidos pela vitima, quando lhes travaram explicação pelo espancamento de suas companheiras.

A agressão que partiu da vitima, armado de ação foi injusta. Defenderam-se os acusados e, sem propósito de matar o seu agressor tanto que não o esfaquearam quando caído ao solo, limitando-se a espancá-lo. (idem, Fls 41)

A negação da violência presente no discurso do processo acima marca o encontro da repressão social com as políticas higienistas. A idéia de que o meio em que se reside e/ou o local de origem produz degenerência constituiu em um dos discursos a partir do qual se iria instituir uma parte da exclusão urbana feirense junto aos outros “males da cidade”; naturaliza-se assim a violência, considerada como intrínseco às relações dos segmentos populares que viviam em locais como a Queimadinha.

Esse discurso de condenação da violência para além de identificar o perfil do criminoso, revela a existência na cidade de espaços de estigmatização urbana onde, para parte da classe dominante feirense, a violência aparece imbricada com as condições sócio-históricas

de um dado segmento social que se particularizava sob determinadas condições de origem regional, social e de sobrevivência local. Por um lado esse discurso pode nos levar a pensar na tentativa de desterritorialização do poder político dos coronéis que tinham na Queimadinha, mas precisamente nos Currais Modelo, um espaço de (re)afirmação do seu prestígio e poder econômico. Por outro lado, esse discurso nos possibilita também inferir sobre as disputas de mão de obras e espaços sociais entre feirenses e migrantes, principalmente quando estes últimos eram oriundos dos demais estados do Nordeste e carregavam a fama da valentia de seus conterrâneos, remetida nas lembranças e histórias de violências praticadas pelos cangaceiros, um dos fatores que contribuía para estigmatizá-los.

A partir da relação entre crime e cidade este trabalho tem procurado descortinar nesse cenário de consolidação da “dita modernidade feirense”, certos lugares, personagens e práticas sociais que entraram no crivo da ordem, ainda pouco estudados na história de Feira de Santana. A violência cotidiana que aparece nos jornais como parte integrante da vida social, figurada na carta de Hugo Navaro no uso freqüente de armas, mesmo estas sendo proibidas, parece confirmar o panorama de uma cidade que conviveu com transgressões e resistências, muitas vezes manifestadas como desordens, deficiências, indisciplinas, na tentativa de impor e consolidar a civilização dos costumes, refinamentos das atitudes, higienização e estética das ruas com fins ao embelezamento da Princesa do Sertão. Nessa empreitada os arquivos criminais se constituem no principal meio de acesso a essa “outra” parte da história dessa cidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAHIA, J. **Setembro na Feira**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- BOAVENTURA, E. A. **Fidalgos e vaqueiros**. Salvador: EDFUBA, 1989.
- BRETAS, M. L. **O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente**. BIB. V5 Rio de Janeiro. 1991
- POPPINO, R. **Feira de Santana**. Feira de Santana. Itapuã. 1968
- SOUSA, I C. **Garotas Tricolores, Deusas Fardadas: as normalistas em Feira de Santana 1925-1945**. São Paulo EDUC. 2001.
- VELLASCO, I de A. **As seduções da Ordem: Violência, criminalidade e administração da Justiça Minas Geras, século**. Minas Gerais: EDUSC, 2004.